

DOCUMENTO Nº 31/2015

REQUERENTE: **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

## **DECISÃO**

Trata-se de solicitação de homologação da Portaria nº 15/2015, datada de 28 de janeiro de 2015, subscrita pelo Juiz Federal Marco Bruno Miranda Clementino, Diretor do Foro, em exercício, da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, relativa à redistribuição ao Juiz Titular 2ª Vara Federal/RN, das Execuções Penais, bem como de seus incidentes processuais, relacionados à Corregedoria da Penitenciária Federal de Mossoró – PFMOS.

A referida Portaria pretende modificar a distribuição dos feitos relacionados à Corregedoria da Penitenciária Federal de Mossoró – PFMOS, os quais, atualmente, são distribuídos para o Juízo da 2ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, sem levar em consideração a condição de titular ou substituto dos Juízes, razão pela qual o Diretor do Foro da SJRN resolveu determinar a redistribuição dos feitos em questão, bem como de seus incidentes processuais para o Juiz Titular da 2ª Vara da SJRN.

O magistrado considerou, para a elaboração da Portaria em questão, a Resolução nº 029, 18 de dezembro de 2009, deste Egrégio Tribunal Regional Federal, assim como, a manifestação deste Corregedor-Regional nos autos do Processo Administrativo nº 1551/2013, cujo objeto é a redefinição das competências da 2ª e a 14ª Vara Federal da SJRN.

Eis o relatório.

Diante do exposto, levando em consideração a Resolução nº 029/2009 deste egrégio Tribunal Federal, homologo a Portaria nº 015, de 28.01.2015, subscrita pelo Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

Comunique-se.

Após, archive-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2015.



Desembargador Federal **Francisco Barros Dias**  
Corregedor Regional